

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quarta-feira, 20 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0665

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

LEI N.º 2.490/2014

SÚMULA: Fica alterada a denominação da Chácara Sub-Urbana nº 112-C (cento e doze-C) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artigo 1º—Fica alterada a denominação da Chácara Sub-Urbana nº 112-C, (Cento e Doze C), com área de 1.329,62 m² (Um mil trezentos e vinte e nove metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), com os limites e confrontações constante na Matrícula nº 10.572, a qual passará a denominar-se Lote nº 09 da Quadra nº 168.

Artigo 2º—A referida alteração da denominação foi aprovado por localizar-se em área totalmente urbanizada da planta geral deste município.

Artigo 3º—Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod110186